

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Atividades da equipa de investigação "Food Safety and Quality””, com financiamento “CO0030 (Verbas ICPMF11)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Biotecnologia/Biologia

2. Requisitos de admissão:

- Estudantes inscritos num programa de mestrado, mestrado integrado ou licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, dentro das áreas científicas acima identificadas;
- Possuir conhecimentos de biotecnologia molecular, bioinformática e pesquisa de bactérias ácido-lácticas em alimentos; e
- Possuir conhecimento da língua inglesa.

3. Plano de trabalhos:

As tarefas a desenvolver enquadram-se no trabalho de investigação de vários projetos em curso, e consistirão em:

- (a) Pesquisa bibliográfica;
- (b) Identificação molecular de bactérias ácido-lácticas;
- (c) Identificação de bacteriocinas;
- (d) Apoio à realização de análise de dados usando software bioinformático; e
- (e) Apoio à divulgação de resultados em congressos científicos.

4. Objetivos:

O projecto tem por objetivo a identificação e caracterização molecular de bactérias ácido-lácticas isoladas de produtos alimentares tradicionais da região.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha (CIMO) da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Dra. Ursula Gonzales Barron e Prof. Vasco Cadavez.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 06/12/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 446,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) qualidade do CV e sua adequação (45%);
- b) experiência laboratorial em biotecnologia molecular e pesquisa de bactérias ácido-lácticas em alimentos (35%); e
- c) noções de uso de software bioinformático (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Ursula Gonzales-Barron (Presidente)

Professor Vasco Cadavez (vogal)

Doutora Carina Rodrigues (vogal)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 18/10/2021 e 29/10/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para ubarron@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de habilitações académicas e outros comprovativos.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.